

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUI – SECRETARIA DA ÚNICA VARA
RUA UBERABA, 918, BAIRRO PARQUE DAS ESMERALDAS CEP:39780-000
F.(33)3431-2600/2601/2602

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS 2026/2027

A Dr^a. ANA LUIZA GARCEZ MACHADO, MM^a. Juíza de
Direito desta Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG, em
pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele
conhecimento tiverem, que a teor do art.425,do CPP, **foram alistados como jurados
para o ano de 2026/2027**, os cidadãos e cidadãs abaixo, e, em não havendo
reclamação ou recurso, a listagem tornará definitiva

1. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, servidor(a) público(a)
2. ADRIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
3. AGRIMONIA DUARTE TIMÓTEO, servidor(a) público(a);
4. ALANJHONE DE SOUZA DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
5. ALEXSANDRA AUXILIADORA DE SOUZA LACERDA, servidor(a) público(a);
6. ALINE DA SILVA FRÓIS, servidor(a) público(a);
7. AMANDA RIBEIRO ROCHA, servidor(a) público(a)
8. ANA CRISTINA LIMA, servidor(a) público(a);
9. ANA PAULA FRÓIS DE SOUZA, servidor(a) público(a);
10. ANA PAULA SOARES DUTRA, servidor(a) público(a);
11. ANDREA LIMA CARDOSO, servidor(a) público(a);
12. ANDRÉIA SOARES TEIXEIRA, servidor(a) público(a);
13. ANTÔNIA APARECIDA FERREIRA, servidor(a) público(a);
14. ARIANE RAMOS DA SILVA, servidor(a) público(a);
15. BERENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES, servidor(a) público(a);
16. CAIO LAFAIETE LIMA PEGO, servidor(a) público(a);
17. CARLA DO AMARAL SANTOS, servidor(a) público(a);
18. CARMELITA MEIRELES CAMILO, servidor(a) público(a);
19. CARMEM VIEIRA MIRANDA, servidor(a) público(a);
20. CELIA APARECIDA FERREIRA DIAS, servidor(a) público(a);
21. CIRLEIA SOARES MACEDO, servidor(a) público(a);
22. CLAUDINEIA ANDRADE SILVA, servidor(a) público(a);
23. CLEBER CARDOSO DA SILVA, servidor(a) público(a)
24. CLEIDINEIA PEIXOTO DA SILVA, servidor(a) público(a);
25. CLEOMAR ALVES DE SOUSA, servidor(a) público(a);
26. CLEONICE DOMINGOS PEREIRA, servidor(a) público(a);

27. CLEUZA ALVES PINHEIRO, servidor(a) público(a);
28. CLEUZA DA COSTA NEVES, servidor(a) público(a);
29. CLEMILDES GOMES SIQUEIRA, aposentada;
30. DANILO TEIXEIRA ROCHA, servidor(a) público(a);
31. DENILSON DE PAULA SOUSA, servidor(a) público(a);
32. DENNER GARCIA LIMA, comerciante;
33. DINEUZA BATISTA DE AGUILAR, servidor(a) público(a);
34. EDIVANE DOS SANTOS BARROSO, servidor(a) público(a);
35. EDIVÂNIA MARIA MEIRELES PEIXOTO, servidor(a) público(a);
36. EDNA GINO DA SILVA, servidor(a) público(a);
37. EDNALVA MEIRA FROIS, servidor(a) público(a);
38. ELAIR PEDRO DA FONSECA, servidor(a) público(a);
39. ELIANE FERREIRA MAGALHÃES TELES, servidor(a) público(a);
40. ELIZABETH FRANCISCA DE OLIVEIRA, servidor(a) público(a);
41. ELOISA PEREIRA DE SOUSA, servidor(a) público(a);
42. ENID MARTINS DA SILVA, servidor(a) público(a);
43. ENI PEREIRA GODINHO DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
44. ENIRCEIA CHAVES DE ALMEIDA LEAL, servidor(a) público(a);
45. ÉRICA MIRELE DOS ANJOS JARDIM, servidor(a) público(a);
46. ERIQUES SANTOS LEITE, gerente de padaria;
47. ERISSON PEREIRA DE SOUSA, servidor(a) público(a);
48. ETELMA DE CASSIA AMARAL RODRIGUES, servidor(a) público(a);
49. EUNICE SANTOS DE SOUSA, servidor(a) público(a);
50. FÁBIO GOMES DE ANDRADE, servidor(a) público(a);
51. FABRÍCIA ALVES MONTEIRO FIGUEIREDO, servidor(a) público(a);
52. FERNANDA BRAGA GONÇALVES DE FRÓIS, servidor(a) público(a);
53. FERNANDA GUIMARÃES LEMOS LIMA, servidor(a) público(a);
54. FERNANDO GODINHO FERREIRA, servidor(a) público(a);
55. FLÁVIA VILARINO CAMILO, servidor(a) público(a);
56. FLÁVIO GODINHO DE SOUSA, servidor(a) público(a);
57. FRANCELHO LIBÉRIO COELHO, servidor(a) público(a);
58. FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, servidor(a) público(a);
59. FRANK ALVES SANTOS, servidor(a) público(a);
60. FRANK ROBERT ALVES FERREIRA, servidor(a) público(a);
61. GABRIELA MÁXIMO GODINHO, servidor(a) público(a);
62. GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE, servidor(a) público(a);
63. GILCÉLIA TEIXEIRA DE SOUZA, servidor(a) público(a);

64. GIRLANE LOPES DE BRITIO, servidor(a) público(a)
65. GRACIELA FERREIRA DA COSTA, servidor(a) público(a);
66. GRASIELE BONFIM GASPAR, servidor(a) público(a);
67. GUILHERME JARDIM DE ARAUJO, servidor(a) público(a);
68. HELBERTH ROCHA DA SILVA, servidor(a) público(a);
69. HEVILA RIBEIRO ROCHA, manicure;
70. HIGOR CATARINA GODINHO, engenheiro;
71. HÍTALA PETRUCIELI, servidor(a) público(a)
72. HÍTALO TADEU ROCHA MACHADO, servidor(a) público(a)
73. IGOR DE SOUZA MARTINS, bancário
74. INÊS MÁXIMO RODRIGUES, servidor(a) público(a);
75. IRANI GONÇALVES FERREIRA, servidor(a) público(a)
76. ISABELA GUEDES PETRUCIELI MACHADO, servidor(a) público(a)
77. ISABELA SANTOS QUEIROZ TRINDADE, servidor(a) público(a)
78. IVONE ALVES DE AZEVEDO, servidor(a) público(a);
79. JANE RODRIGUES FERNANDES, servidor(a) público(a);
80. JANINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor(a) público(a);
81. JANESE DE SOUSA MIRANDA, servidor(a) público(a)
82. JEAN CRISTOPHER PINHEIRO, servidor(a) público(a);
83. JHULHY TAWANY COSTA QUEIROS, servidor(a) público(a);
84. JOSEANE ROCHA DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
85. JOSÉ MARIA COELHO LIMA, servidor(a) público(a);
86. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA LEÃO, comerciante;
87. JUCILENE ALVES DA SILVA, servidor(a) público(a);
88. JULIANE EVANGELISTA FERREIRA NEVES, servidor(a) público(a);
89. JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
90. KARINA PEIXOTO RANGEL, servidor(a) público(a);
91. KÊNIA GOMES RODRIGUES DA COSTA, servidor(a) público(a);
92. KETELLEN RAIANE OLIVEIRA SANTOS, servidor(a) público(a);
93. LACERDINO NUNES GARCIA, comerciante;
94. LAURA DE ARAÚJO GOMES, servidor(a) público(a);
95. LEDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, servidor(a) público(a);
96. LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, comerciante
97. LETICIA MACHADO DE SOUZA, auxiliar de escritório;
98. LÍLIAN ELETTO LOPES, servidor(a) público(a);
99. LIVIANE PEREIRA DOS ANJOS, servidor(a) público(a);
100. LUCAS PINHEIRO, comerciante;

101. LUCIANA FERREIRA XAVIER, servidor(a) público(a);
102. LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
103. LUCILENE MOREIRA DOS REIS, servidor(a) público(a);
104. LUCIMAR DE OLIVEIRA, servidor(a) público(a);
105. LUZIA HELENA MAGALHÃES LOREDO, servidor(a) público(a);
106. MADALENA DA CONSOLAÇÃO PENA, servidor(a) público(a);
107. MARCELA SOARES RODRIGUES, servidor(a) público(a);
108. MARCIA ROSA DA SILVA, servidor(a) público(a);
109. MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, servidor(a) público(a);
110. MARIA APARECIDA ALVES JARDIM, servidor(a) público(a);
111. MARIA APARECIDA COSTA, servidor(a) público(a);
112. MARIA APARECIDA FERNANDES CALDEIRA, servidor(a) público(a);
113. MARIA APARECIDA FERREIRA, servidor(a) público(a);
114. MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
115. MARIA APARECIDA MOREIRA ANDRADE, servidor(a) público(a);
116. MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO CATARINA, servidor(a) público(a);
117. MARIA DAS GRAÇAS FELIPES, servidor(a) público(a);
118. MARIA DE LOURDES PARANHOS ALVES, servidor(a) público(a);
119. MARIA ELIZABETH DA CRUZ, servidor(a) público(a);
120. MARIA JOSÉ DE SOUSA, servidor(a) público(a);
121. MARIA NEUZA ROCHA BARBOSA, servidor(a) público(a);
122. MARIA RAQUENE PEREIRA DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
123. MARIA VILMA LEITE BRAGA, servidor(a) público(a);
124. MARIA VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidor(a) público(a);
125. MARIANA PEREIRA DA SILVA, servidor(a) público(a);
126. MARILETE MREIRA DA COSTA, servidor(a) público(a);
127. MARINA FERNANDES TEMPONI, servidor(a) público(a);
128. MARINEUSA LOPES PEREIRA MONTEIRO, servidor(a) público(a);
129. MARLI GOMES DE MOURA CAMPOS, servidor(a) público(a);
130. MARTA DE OLIVERA BRAGA, servidor(a) público(a);
131. MEIRY LANE LIMA FRANÇA, servidor(a) público(a);
132. MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA, servidor(a) público(a);
133. MILTON DOMINGOS DE OLIVEIRA, servidor(a) público(a);
134. MIRLENE FERNANDES ALVES, servidor(a) público(a);
135. MIRLANE LOPES PEREIRA, servidor(a) público(a);
136. NAYARA INÁCIO BERNARDES, servidor(a) público(a);
137. NELZA MARIA PINTO, servidor(a) público(a);

138. NEUMA FERNANDES DE OLIVEIRA, servidor(a) público(a)
139. NEWMAN FERNANDES OLIVEIRA ALVES, servidor(a) público(a);
140. NICEIA ALVES FRANÇA CAMELO, servidor(a) público(a);
141. NILCE GEREMIAS AUGUSTA, servidor(a) público(a);
142. NILCILENA MARIA SOARES DE SOUSA, servidor(a) público(a);
143. NILHA ALMEIDA DA FONSECA, servidor(a) público(a);
144. NILVANE PETRUCIELI, servidor(a) público(a);
145. ODETE FERREIRA DA SILVA, servidor(a) público(a);
146. PEDRO RODRIGUES BATISTA, servidor(a) público(a);
147. PRISCILA PEREIRA GENEROSO, servidor(a) público(a);
148. REGIANE FERREIRA DE JESUS, servidor(a) público(a);
149. REGINALDA ARAUJO SANTOS, servidor(a) público(a);
150. REJANE CRISTINE OLIVEIRA, servidor(a) público(a);
151. RENATA TEMPONI PETRUCIELI, servidor(a) público(a);
152. RITA DE CASSIA GOMES GARZEDIM NASCIMENTO, servidor(a) público(a);
153. ROSENI MACHADO DOS SANTOS, servidor(a) público(a);
154. RUTHE RIBEIRO SILVA, balconista;
155. SABRINA RODRIGUES BARBOSA, servidor(a) público(a);
156. SAMUEL FERREIRA SILVA, servidor(a) público(a);
157. SCHEYLA SOARES DE ALMEIDA, servidor(a) público(a);
158. SILVANIA RIBEIRO DA CUNHA, servidor(a) público(a);
159. SILVINHA MARTINS DE FREITAS MACHADO, servidor(a) público(a);
160. SIMONE FRANÇA MACHADO BARBOSA, servidor(a) público(a);
161. SIMONE GOMES DE MELO, servidor(a) público(a);
162. SIMONE GUALBERTO ARAÚJO CRUZ, servidor(a) público(a);
163. SOLANGE CAMINHAS DE SOUSA, servidor(a) público(a);
164. VALDEIR CORREIA ANDALÍCIO, servidor(a) público(a);
165. VALDIRENE PEREIRA DO CARMO, servidor(a) público(a);
166. VALÉRIA GODINHO DE SOUSA REIS, servidor(a) público(a);
167. VALKÍRIA LINHARES LEMOS, servidor(a) público(a);
168. VANDA DA SILVA LEMES, servidor(a) público(a);
169. VANESSA ALICE RABELO, servidor(a) público(a);
170. VANESSA LINHARES LEMOS, servidor(a) público(a);
171. VANESSA MAGALHÃES COSTA, servidor(a) público(a);
172. VANUSA BERNARDES ELIAS, servidor(a) público(a);
173. VERA LÚCIA FERREIRA CHAVES, servidor(a) público(a);
174. VERA LÚCIA SOARES TEIXEIRA, servidor(a) público(a);

175. VIVIANE VIEGAS BRAGA, servidor(a) público(a);

176. WAKHYSMAN SOARES PINHEIRO, servidor(a) público(a)

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do fórum local. Ficando ciente dos termos dos artigos 436 a 446 do Código e Processo Penal, do teor seguinte:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no quadro de avisos do Fórum local. Eu, MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA SILVA, Escrivã Judicial.

Santa Maria do Suaçuí, 21 de outubro de 2026.

ANA LUIZA GARCEZ MACHADO
Juíza de Direito